



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º. 004/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Gilvan Ferreira de magalhães.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT; Lei Municipal n.º 1.453/2012, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais Agente de Fiscalização Tributária do Município de Jaciara-MT e da Lei n.º 1.935/2020, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor, **SR. GILVAN FERREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade n.º 203974 SSP-MT, inscrito no CPF n.º 205.222.741-53, servidor efetivo, no cargo de Agente de Fiscalização Tributária, Classe “A”, Nível “23”, lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, devidamente matriculada sob n.º 345, **contando com 35 anos e 04 meses de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2021.04.02379P**, a partir de **01/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **janeiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 04 de janeiro de 2022.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal